



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUARTA - FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2019 - Nº 1741

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ...	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
IMPAR	10

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO a solicitação de pedido de férias devidamente entregue e protocolado;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor, ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR, CPF nº 517.384.906-10, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 28/01/2019 a 26/02/2019, referente ao Período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º - AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir dia 28 de janeiro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013, e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF 642.325.221-15, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO IV, com lotação na Secretaria de Planejamento e Tecnologia, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-IV.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 021, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013, e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MICHELE ADRIANA SILVA PIRES, inscrita no CPF 014.771.641-11, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA, respondendo como Gerente Técnico Social e Ambiental, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 21 de janeiro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 022, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013, e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora AMANDA PATRINI BATISTA DA COSTA, inscrita no CPF 042.211.111-27, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA, respondendo como Gerente Adjunta Social e Ambiental, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 28 de janeiro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 175 de 09 de Outubro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a portaria nº 319 de 19 de Novembro de 2018 em Diário Oficial de nº 1697, que concede férias aos servidores municipais;

CONSIDERANDO o OFICIO/GAB/RH/SMS/Nº 069/2019 de 21 de Janeiro de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER trinta (30) dias do gozo de Férias prevista para 02/01/2019 a 31/01/2019 da servidora MAGNA DE ARAUJO NASCIMENTO, CPF nº 903.372.121-04 referente ao período aquisitivo 2017 a 2018, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 175/2018

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 035 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços da CNM, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única detentora dos serviços pretendidos pelo município, tornando assim a mesma exclusiva neste serviço;

Considerando o Parecer nº 054/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, inscrita sob o CNPJ nº 00.703.157/0001-83, para a contratação dos serviços da mesma, para o exercício de 2019, com vigência a partir do empenho, pelo valor mensal estimado de R\$ 2.631,00 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.327, Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.02, Fonte 010, Ficha 20190516.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 175/2018

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Processo: 2018023075

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Objeto: CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - FEIRINHA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1031455-75/2016

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e em comum acordo, ORDENA O INÍCIO DE OBRA para a CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - FEIRINHA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1031455-75/2016, através do Processo Nº 2018023075, nos termos do Contrato Nº 001/2019, firmado entre a empresa A P EMPREENDIMENTOS LTDA e a prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína, 25 de janeiro de 2019.

ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 346/2017

Recebido em ____/____/____

A P EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 14.332.863/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Processo: 2018022219

Órgão: Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Objeto: Construção de Complexo Poliesportivo de Araguaína – Xixebal
Contrato de Repasse Nº 0264593-35/2008

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

O Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições e em comum acordo, ORDENA O INÍCIO DE OBRA para a Construção de Complexo Poliesportivo de Araguaína – Xixebal - Contrato de Repasse Nº 0264593-35/2008, através do Processo Nº 2018022219, nos termos do Contrato Nº 194/2019, firmado entre a empresa A P EMPREENDIMENTOS LTDA e a prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína, 29 de janeiro de 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 003/2017

Recebido em ____/____/____

A P EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 14.332.863/0001-70

CEI MUNICIPAL GLÓRIA MORAES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

Termo de retificação, Publicado No Diário Oficial do Município Nº1733 do dia 18 de janeiro de 2019.

Considerando o erro de digitação do edital supracitado e a necessidade de retificação do dado relativo abaixo:

Onde se lê:
CONTRATO: 03/2019
PROCESSO: 03/2019
CONTRATADA: W.DE.Q.VIEIRA

Leia-se:
CONTRATO: 04/2019
PROCESSO: 04/2019
CONTRATADA: W.DE.Q.VIEIRA

Onde se lê:
VALOR TOTAL: R\$ 2.626,44 (dois mil seiscentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos.)

Leia-se:
VALOR TOTAL: R\$ 3.231,72 (três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)

Araguaína 30 de Janeiro de 2019

Publique-se

Ana Damasceno Messias Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

**CEI MUNICIPAL OTAERSON SOUZA LIMA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2019
PROCESSO Nº 01/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima
CONTRATADA: Estratégia Contábil S/C LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos Reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Josiane Alves de Sousa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Gizelia Bernardes da Silva, matrícula nº15476682 e Poliana dos Reis de Deus, matrícula nº 15476749 e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 01/2019:

Nº do contrato	Empresa
01/2019	Estratégia Contábil S/C LTDA - ME

OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSIANE ALVES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2019
PROCESSO Nº 02/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima
CONTRATADA: W. de Q. Vieira - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: Manutenção de Software de Sistema Educacional
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 3.231,72 (Três mil duzentos e trinta e um Reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Josiane Alves de Sousa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ilmara dos Santos Carvalho, matrícula nº 006 e Miriã Celestina Silva, matrícula nº15476685, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 02/2019:

Nº do contrato	Empresa
02/2019	W. de Q. Vieira - ME

OBJETO: Manutenção de Software de Sistema Educacional.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSIANE ALVES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2019
PROCESSO Nº 03/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima
CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada do Prédio Escolar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.124,00 (Dois mil cento e vinte e quatro Reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Josiane Alves de Sousa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Djanira Carneiro dos Santos Silva, matrícula nº 15476690 e Lucimária Gomes Lopes, matrícula nº 010 e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 03/2019:

Nº do contrato	Empresa
----------------	---------

03/2019	Mira Segurança Eletrônica LTDA
---------	--------------------------------

OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSIANE ALVES DE SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04/2019

ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 6291 de 21/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo CEI Municipal Otaerson Souza Lima;

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste CEI Municipal Otaerson Souza Lima;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água nas regiões do município em que se localiza a instalação do CEI, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa SANEATINS – Companhia de Saneamento do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, visando atender as necessidades desta Unidade Escolar no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta Reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 04/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Josiane Alves de Sousa
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima

PROCESSO Nº: 05/2019

UNIDADE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima. ASSUNTO: Despesas com Serviços de Telecomunicações

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de serviços de telecomunicações, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pelo CEI Municipal Otaerson Souza Lima.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0325-09 visando atender às necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta Reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 05/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima em Araguaína-TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Josiane Alves de Sousa
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima.

PROCESSO Nº: 06/2019

UNIDADE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima. ASSUNTO: Despesas com Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pelo CEI Municipal Otaerson Souza Lima.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender às necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos Reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 06/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima em Araguaína-TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Josiane Alves de Sousa
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima.

**ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2019

PROCESSO Nº 01/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado

CONTRATADA: Estratégia Contábil S/C LTDA - ME

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.

OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos Reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Josiane Alves de Sousa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Rayleny de Sousa Bezerra, matrícula 011 e Maria Auxiliadora Queiroz dos Reis, matrícula nº 3068600, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 01/2019:

Nº do contrato	Empresa
01/2019	Estratégia Contábil S/C LTDA - ME

OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSIANE ALVES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2019
 PROCESSO Nº 02/2019
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado
 CONTRATADA: W. de Q. Vieira - ME
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
 OBJETO: Manutenção de Software de Sistema Educacional
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
 VALOR TOTAL: R\$4.847,64 (Quatro mil oitocentos e quarenta e sete Reais e sessenta e quatro centavos).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Josiane Alves de Sousa
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Divina Dias dos Reis Araujo, matrícula nº 3071600 e Francisca da Cruz Reis, matrícula nº 003, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 02/2019:

Nº do contrato	Empresa
02/2019	W. de Q. Vieira - ME

OBJETO: Manutenção de Software de Sistema Educacional.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSIANE ALVES DE SOUSA
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2019
 PROCESSO Nº 03/2019
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado
 CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
 OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada do Prédio Escolar
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.124,00 (Dois mil cento e vinte e quatro Reais).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Josiane Alves de Sousa
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Sherlleyn Tássia Alves da Silva, matrícula nº 012 e Sara Maia Araújo, matrícula nº 15477450, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 03/2019:

Nº do contrato	Empresa
03/2019	Mira Segurança Eletrônica LTDA

OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSIANE ALVES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018
PROCESSO Nº 04/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado
CONTRATADOS: Vanda Luzia Lima da Silva Lopes e Jelzo de Reis Lopes
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: Locação de Imóvel
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos Reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Josiane Alves de Sousa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05/2019

ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 6290 de 21/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Cabo Luzimar Machado;

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Escola Municipal Cabo Luzimar Machado;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa SANEATINS – Companhia de Saneamento do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83, visando atender as necessidades desta Unidade Escolar no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos Reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 05/2019 da Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Josiane Alves de Sousa
Presidente da Associação de Apoio à
Escola Municipal Cabo Luzimar Machado

PROCESSO Nº: 06/2019

UNIDADE: Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado.
ASSUNTO: Despesas com Serviços de Telecomunicações

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de serviços de telecomunicações, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Cabo Luzimar Machado.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0325-09 visando atender às necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta Reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 06/2019 da Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Josiane Alves de Sousa
Presidente da Associação de Apoio à
Escola Municipal Cabo Luzimar Machado

PROCESSO Nº: 07/2019

UNIDADE: Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado
ASSUNTO: Despesas com Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Cabo Luzimar Machado.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender às necessidade do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos Reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 07/2019 da Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio à Escola Municipal Cabo Luzimar Machado em Araguaína-TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Josiane Alves de Sousa
Presidente da Associação de Apoio à
Escola Municipal Cabo Luzimar Machado

**ESCOLA MUL. MODERNA PROFª. MARIA DOS ANJOS CARREIRO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro, torna público que realizará na Escola Municipal Moderna, localizada na Rua Rodoviária S/Nº Setor Barros, Araguaína – TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Processo nº.: 018/2019

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 14/02/2019 às 08 h

Telefone (63) 3412-7876

E-mail: escolamunicipalbarros@outlook.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 30 de Janeiro de 2019.

LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

**ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO.
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro, torna público que realizará na Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro, localizada na Rua do Colégio S/N, Setor Raizal, CEP: 77.800-00, Araguaína-To, a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Processo nº: 009/2019

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 14/02/2019 às 14 h

Telefone (63) 3414-1412

E-mail: financeiro_terezahilarioribeiro@hotmail.com ou terezahilarioribeiro@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 30 de Janeiro de 2019.

Rozicleide Ferreira Braz.
Presidente da Comissão de Licitação.

**ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO -
RECICLARTE
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

PORTARIA Nº 001, 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO - RECICLARTE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Iguatemy Lopes Araújo, matrícula nº 15478330 e MAYZA ROBERTA ELIAS SOUSA VIEIRA, matrícula nº0000000004, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 004 /2019:

Nº do contrato	Empresa
01/2019	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - ME

Objeto: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de

Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO – RECICLARTE ao 02(dois) dias do mês de JANEIRO do ano de 2019.

VALÉRIA ELIAS NOGUEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 004/2019

CONTRATANTE: ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO - RECICLARTE

CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - ME,

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018.

OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO /2019

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SECRETARIA DA FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24/2019 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE			
RAZÃO SOCIAL	MARIA GORETE PEREIRA		
NOME FANTASIA	CLÍNICA DA CRIANÇA		
ENDEREÇO	AVENIDA TOCANTINS, Nº 1.400 - BAIRRO: CENTRO		
CEP	77803-120	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	04.01 - MEDICINA e BIOMEDICINA	INSC. MUNICIPAL	8.860
CPF/CNPJ	381.932.641-34		

RELATO FISCAL	
Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, recolheu parcialmente as Taxas de Verificação de Regularização do Estabelecimento, referente aos exercícios de 2017 e 2018.	
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Quota Gerada: É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, I, § único, a, b, 147, I, II, 153 da Lei 1.134/1991, Art. 377, II e Art. 378 da LC nº 058/2017. ♦ A Base de Cálculo: foi apurada com base nos seguintes decretos e LC. Para estabelecimentos com área superior a 75m², cobrada taxa de acordo com a tabela: DECRETO nº 477/2016 de 30/12/2016 - ANEXO II, TABELA II - a), a.2), para 2017; LEI COMPLEMENTAR nº 58/2017, ANEXO III, 1.2 - a), a.2), para 2018. 	
Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração do Crédito Tributário.	
Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável	
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Infrações: A contribuinte infringiu os Arts. 145, 148, 149, 157 da Lei 1.134/1991 e Arts. 58 e 59 da LC nº 58/2017. ♦ Penalidades: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013 e Artigo 447, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 58/2017. 	

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII § 1º da Lei Complementar nº 17/2013 e Artigo 446, § 2º, I ao VII, da Lei Complementar nº 58/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	TVRE - (2017 e 2018) Correção Monetária Juros Multa	355,98 9,62 31,93 109,68
Total		507,21

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Pagar o Crédito Tributário; ♦ Parcelar o Crédito Tributário; ♦ Impugnar o Lançamento. 	
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revela , sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2017.	

AUTORIDADE FISCAL			
NOME: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 16/01/2019	HORA: 14:58:00
MATRÍCULA: 3543-2			
ASSINATURA:			
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA E CARIMBO:		CPF: 381.932.641-34	

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO SMF/DFT/584/2018	
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	MARIA GORETE PEREIRA
FANTASIA	CLÍNICA DA CRIANÇA
ENDEREÇO	AVENIDA TOCANTINS, Nº 1.400 - BAIRRO: CENTRO
CEP	77803-120
MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	381.932.641-34
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	8.860

RELATO FISCAL	
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.	
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:	
<ul style="list-style-type: none"> ♦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 584/2018, datada em 20/11/2018; ♦ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 420/2018, datado em 22/11/2018. 	

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2013 à 11/10/2018, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

❖ Nº 24/2019 (TVRE) no valor de R\$ 507,21 (Quinhentos e Sete Reais e Vinte e Um Centavos), datado em 16/01/2019.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ 507,21 (Quinhentos e Sete Reais e Vinte e Um Centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2013 à 11/10/2018, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 04 (Quatro) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRICULA
FISCAL DE TRIBUTOS	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	3543.2
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 16/11/2019

RECIBO		DATA
NOME:		
CPF:	381.932.641-34	

(assinatura e carimbo)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 002/2019
 PROCESSO N. 2474.038.144.0000058/2017
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: VIGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de telhas e implementos para reformas.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO
 VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.700.224,10 (um milhão, setecentos mil e duzentos e vinte dois reais e dez centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro 2019.
 VIGÊNCIA: Adstrita à entrega total dos produtos contratados, respeitando o limite de 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO: Função Programática 04.122.2006.2.335, Fonte 010, Elemento de Despesa 33.90.30.24, Ficha 20180428, Código 080.
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 18 de janeiro de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO torna público que fará o recebimento dos envelopes de Habilitação, na Superintendência de Atenção Especializada, localizada na Rua 07 de setembro nº 555 – Centro – Araguaína – TO, CEP: 77.804-040, conforme segue abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019.
 DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até o dia 18/02/2019.
 OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos da especialidade de Oftalmologia

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7035, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 30 dias de janeiro de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal da Saúde
 Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora Luís Carlos Fantini, matrícula nº 33969, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2474.0000329/2014:

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
1945/2013	ENGMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de apoio, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de calibração e revisões gerais, gerenciamento informatizado das manutenções, assessoria técnica especializada em infraestrutura e equipamentos da saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA GAB/SMS Nº 210/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1452 de 24 de novembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SANDRO ROGERIO C. DE PAULO
 Secretário Executivo
 Secretaria Municipal de Saúde
 Portaria nº 018/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 005/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, JOSÉ VICTOR FIGUEIROA FILHO, matrícula nº 33872, e como suplente o Servidor Sr. EDUARDO DE FREITAS SANTOS, matrícula nº 15474829, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do processo abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado processo, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 2019000935:

Nº PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA
2019000935	BIRIVET COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA

Objeto: Fornecimento de Cloreto de Potássio 19,1% para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Araguaína/TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de processo e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do processo;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

SANDRO ROGERIO C. DE PAULO
Secretário Executivo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 018/2017

IMPAR

PORTARIA PS N.º 001 /2019.

PENSÃO POR MORTE POR ÓBITO DE INSTITUIDORA ATIVA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege

que entre as atribuições do Presidente do IMPARG, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2018.07.09318P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Pensão por Morte;

CONSIDERANDO que efetivamente a falecida Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a falecida Servidora ainda não estava desvinculada da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 13-07-2018, quando as Requerentes atenderam aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1º. Fica concedida à Pensão por Morte, no valor total de R\$ 1.113,32 (Hum mil, cento e treze reais e trinta e dois centavos), a ser paga em duas cotas, sendo uma cota correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do total a ser pago, equivalente a R\$556,66 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) à filha menor Manuela Dias Rodrigues-CPF: 066.518.921-42, em caráter temporário até 06-10-2026, quando completará 21 (Vinte e um) anos de idade, e uma cota correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do valor total a ser pago, equivalente a R\$ 556,66 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em caráter vitalício, à filha incapaz Daniela da Paixão Dias Rodrigues-CPF: 027.374.891-21, a favor da qual deverá ser revertida a cota de Manuela Dias Rodrigues-CPF: 066.518.921-42, quando esta atingir a maioridade em 06-10-2026, se não cessada a incapacidade, por óbito em 15-06-2018, da genitora e Servidora Rosalina Dias da Cruz Rodrigues-CPF: 009.775.041-74, ainda no exercício do cargo de "Merendeira", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.133/1993-Estatuto do Servidor Público, em acordo ao que rege o art. 33, § 3º, da Lei nº 8.069 art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, o art. 8º, alínea "e", e seu 1º, o art. 11, inciso III, alínea "a", e seu §§ 6º e 7º, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1947/2000 e Lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Pensão pó Morte deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos do pagamento à data do óbito ocorrido em 15-06-2018.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPARG

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPARG

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPARG